



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.142/2016

Data: 24 DE MAIO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
4490520000 31934 714	Equipamentos e material permanente	R\$	55.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

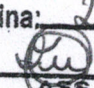
10.002.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓJOVEM ADOLESCENTE		
3390300000 31934 689	Material de consumo	R\$	10.000,00
3390390000 31934 690	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	20.000,00

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390300000 31934 707	Material de consumo	R\$	13.000,00
3390390000 31934 712	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.


Edneia Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____ Página: <u>2</u>	
<u>25,05,16</u> DATA	 ASS